

de fundo do ano de 2004 (dez mil e quatro) sob a Presidência do Senador Antônio Carlos de Carvalho Trindade e com o auxílio da MM. muro São Lourenço ad hoc pelo Senador Alfonso Graça do Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Rio Branco Glória do Rio, responderam a chamado regimento os seguintes Vereadores: Cícero Bezerra de Figueiredo, Limaury Valério Thomaz Junior, Emanuel Lins Mendes, Iraci da Silva, Raúl Rêgo da Gama Almeida e o Dr. Luciano Ferrara da Fonseca. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente usou dos privilégios do Regimento Interno desta Casa no Artigo §9º, Início de cada sessão para apresentar a seguinte Ata: Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária do Município Período Legislativo, que após a sua leitura foi aprovada. Encerrando a seguir a presente Sessão em nome de Deus B. para constar, ressalvou que se lavraria a presente Ata, que depois de lido, submetida a apreciação Plenária, aprovada, seria assinada pelo que se produzir seu efeito legal.

999, thru

Que da origem à Portaria 0001/2004
do Poder Executivo do Estado de São Paulo,
que aprova o Regulamento da
Câmara Municipal de São Paulo, realizada
no dia 24 (vinte e quatro) de junho
do ano de 2004 (dois mil e quatro).

Os dirigentes homens de dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano de 2004 (dezoito mil e quatro) sob o presidente do Sindicato Antônio Carlos de Carvalho Grindalé e com a autorização da Fimura Secretaria "ad hoc" sindicato fizeram os Santos Reis, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de São João. Ultrapassaram responderam a chamada regimental os seguintes Sindicatos: Guyr Alva de Souza, Carlos Braga de Oliveira, Gleison Araújo da Silva, Arnaldo Silviano Thomaz Siqueira, Edvaldo Corrêa Vila, Emanoel Fernandes Braga da Silva, Adelmo Antônio Guimarães Branger, Luis Carlos Lobo, Lucardo Ferraro da Fonseca e seu deschado de falecido. Fazendo numero regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Nas havendo elo para tal fato, o Senhor Presidente após o cumprimento de sua regimental subiu ao Senhor Primeiro Secretário depois a leitura do Brindu que contou do seguinte: Projeto de Emenda à Lei nº 023/2004-Sindicato Amarovaldo Silviano e outros, assunto: Projeto sobre Emenda Constitucional ao Projeto nº 231 da lei Orgânica Municipal, requerimento nº 073/2004. Vereador Luiz

Zona de Segundo, exigeu haver outorga de Socio de Ofícios ao Senhor Sylvio Bruschi Pochiarella Filho, por ter alcançado a 1º edocação no Curso de Formação de Sargentos da Corpº de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, Requerimento nº 074/2004 - Vereador José Rodrigues Bent, exigeu haver outorga de Socio de Ofícios ao Senhor Pedro Thomaz dos Santos, filhos relevantes serviços prestados à comunidade, Requerimento nº 075/2004 - Vereador Fábio dos Santos Bentes, exigeu haver outorga de Socio de Ofícios ao Povo da Municipal, Estadual e Nacional, pelo matutino publicada no Jornal Folha des dias, com o título "Declaração da Exemplar de Monopólio", Requerimento nº 077/2004 - Vereador Gustavo Antônio Guimaraes Biranger, exigeu haver outorga de Socio de Ofícios ao Senhor Geraldo Angel Müller, por participação efetivamente do desenvolvimento econômico e comunitário da Lagoa Fria, Requerimento nº 078/2004 - Vereador Fábio dos Santos Bentes, exigeu haver a instalação no Anfiteatro da Praça Reginaldo, de São José, em homenagem ao ex-Governador Leonel de Souza Brizola, Indicação nº 118/2004 - Vereador Emanuel Bergamini, exigeu haver ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o encalamento das suas Áreas Sojetas, Búzios, Fazenda do Rio e Rio do Pejujo, no Bairro Rio Vermelha a liberação do Expediente, o Senhor Presidente Tancrejo e entrega aos Dradores inscritos como único Drador imerto, outorga a entidade o Vereador Fábio dos Santos Bentes, que igualmente justificou seu auxílio na sessão anterior, ressaltando que viajaria ao Rio de Janeiro para o funeral do ex-Governador Leonel de Souza Brizola. Ademais, discorreu sobre a trajetória política de Leonel Brizola, destacando que o mesmo marcara sua vida pela paciência, obstinação e apesar de muitas divergências de suas idéias e posições, não quem podia afirmar que Leonel Brizola não havia feito sua política. E mais, disse que Brizola serviu ao país, creditando no Brasil e para realiza-lo procedeu a maior grande obra de seu governo que eram os Brizolões. E ainda, disse que em Cabo Frio, havia tanto Brizolões e que nenhum Governador do Estado fizesse pra lá chegar, naquele tipo de emprendimento. Disse que Brizola fez o responsável pela introdução do Peixe Boio turismo no Congresso Nacional, sendo este o primeiro índio a haver assistido em porto tão importante, him como pôde completo apoio à Comunidade Negra, que ganhou significativa representação no bairro nobre Nogueira. Quedes, à discussão em que Leonel Brizola questionou o Governador do Estado do Rio de Janeiro, impedira a polícia de invadir um bairro. Disse, que o mesmo sofreu perdas em suas missões, que jamais deixou de defender a minoria que era tratada só a alcunha de enximona e somava corrupção denunciando o poluente a sociedade, visto que a mesma necessitava ser revitalizada para que encavasse o ser humano por igual. Concluiendo, relatou haver tido muito trabalho feito ex-Governador e comela meu aos Nobres.

Por que fui realizada essa Sessão com reunião de voto sobre o voto de deputado Brizola e personalidades que compartilhavam e divulgaram o pronunciamento de Brizola, mas, a maioria de todos respaldaram a fala inférma do homem político e Líder. Só que para o PDT, partido ao qual integrava e Leonel Brizola fôr seu Presidente, seu julgamento era uma farta irresponsabilidade, no que encerrou sua fala. Não havendo mais Deputados presentes para o voto da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos da Ordem do Dia. Nesta etapa foi aprovado Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 044/2004 - Pernambuco nº 23/2004 pedindo a seguir encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Abendicado. Foi aprovado requerimento de Votínio nº 046/2004 para que as Comissões técnicas atuassem juntas em conjunto ao projeto de lei nº 046/2004 - Pernambuco nº 18/2004. Foram aprovados os Requerimentos nº 045, 047 e 048/2004. O requerimento do Senhor Presidente após verificação de que não haveria número regimental para a deliberação das matérias remanescentes da Pauta. Encerrando a seguir a presente Sessão em nome de Deus e marcando o final Extraordinário para dentro de dez minutos. E, para constar mandou que se lavrasse o presente Acto, que depois de lido, submetido a apreciação Plenária, aprovado, sói emenda para que se produza seu efeito legal.

Poder.
Assinatura

Ata da Sessão Extraordinária
do Último Período Legislativo da Camara Municipal de Rio Branco, realizada dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano de 2004 (dez mil e quatro)

Os vinte horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano de 2004 (dez mil e quatro) sob a Presidência do Senador Antônio Carlos de Carvalho Brindade e com a assinatura da Primeira Secretaria "adulta" pelo Senador Fábio dos Santos, declarou reunida Extraordinariamente a Câmara Municipal de Rio Branco. Dito dia, responderam a chamada regimental os seguintes Senadores: Doutor Silveira, Doutor Benedito. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente encerrou o presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetido a apreciação Plenária, aprovado, sói emenda para que produza seu efeito legal.